



# JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

Quinta-feira, 25 de agosto de 2022

Ano XI | Edição nº 1511

Página 1 de 28

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
<b>Secretaria de Serviços Públicos</b> .....	7
<b>Secretaria de Fazenda</b> .....	7
<b>Conselhos Municipais</b> .....	16
<b>Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões</b> .....	18
<b>SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira</b> .....	18
<b>Poder Legislativo</b> .....	19



## EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira

Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903

Tel: (019) 3843-9100

e-mail: [jornaloficial@itapira.sp.gov.br](mailto:jornaloficial@itapira.sp.gov.br) - site: [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br)

Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

Município de Itapira – Estado de São Paulo

[www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapira)

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.



**PODER EXECUTIVO**

**ATOS OFICIAIS**

**LEI Nº 6.184, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

**“Dispõe sobre a comprovação da origem dos materiais metálicos recicláveis e cadastro de fornecedores”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** As empresas que desenvolvem atividades comerciais como recicladoras, que compram material metálico para a reciclagem, que exercem a atividade de recuperação de materiais metálicos e que operam como comércio de ferro velho ou sucatas, localizadas no Município de Itapira, manterão registros que comprovem a origem dos fios de cobre e fios metálicos em geral, arames, peças, placas, tubos, tampos e outros do gênero, em aço, cobre, alumínio, ferro ou outro material que adquirirem.

**Art. 2º** As empresas deverão cadastrar, no ato da compra, os fornecedores dos materiais mencionados no art. 1º desta lei, mediante a apresentação de um documento oficial de identidade e a informação de seu respectivo endereço;

**Parágrafo único.** Os registros deverão conter também a descrição do material comprado, a quantidade e a data da compra.

**Art. 3º** As empresas que descumprirem o disposto nesta lei ficam sujeitos às seguintes penalidades, sem prejuízo, conforme o caso, das sanções de natureza civil, penal e das definidas em normas específicas:

**I** - Advertência, por escrito, da autoridade competente, esclarecendo que, em caso de reincidência, o infrator estará sujeito à multa;

**II** - Multa de 100 UFMI (Unidade Fiscal Municipal de Itapira), na segunda infração;

**III** - Multa de 200 UFMI (Unidade Fiscal Municipal de Itapira), na terceira infração;

**IV** - Cassação do alvará de licença do estabelecimento.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 23 de agosto de 2022.

**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

**SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**LEI Nº 6.185, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

**“Dispõe sobre a proibição de**

**se alimentar pombos urbanos (Columba livia - variedade doméstica), no âmbito do Município de Itapira, e dá outras providências.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica proibido alimentar e/ou manter abrigo para alojamento de pombos urbanos (*Columba livia* - variedade doméstica), no âmbito Município de Itapira.

**Art. 2º** Os proprietários de imóveis com infestação de pombos deverão providenciar redes e outros obstáculos para dificultar o seu pouso e nidificação.

**Parágrafo único.** Nos locais onde já existam ninhos, os proprietários deverão retirá-los antes de efetuar o fechamento do local, podendo acionar a Defesa Civil para auxílio.

**Art. 3º** O descumprimento do disposto na presente Lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

**I** - advertência;

**II** - multa no valor de 36 (trinta e seis) UFMI, aplicada em dobro em caso de reincidência;

**Art. 4º** Sem prejuízo das sanções administrativas de que trata o artigo anterior, o transgressor dos termos desta Lei poderá ser responsabilizado na esfera criminal, nos termos do artigo 268, do Código Penal, que trata do crime de “Infração de medida sanitária preventiva”.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 23 de agosto de 2022.

**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**  
**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

**SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI N° 6.186, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

*"Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 356.069,34"*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 356.069,34 (trezentos e cinquenta e seis mil e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**, para atender às finalidades abaixo especificadas:

021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2064	Manutenção da Secretaria de Promoção Social			
319011	02 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$		16.250,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2064	Manutenção da Secretaria de Promoção Social			
319113	02 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA-OFSS	R\$		3.609,86
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2064	Manutenção da Secretaria de Promoção Social			
449052	02 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$		2.800,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2065	Manutenção da Proteção Social Básica			
339032	02 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$		17.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2065	Manutenção da Proteção Social Básica			
339048	02 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA	R\$		16.409,48
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2066	Manutenção da Proteção Especial de Média Complexidade			
335039	05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		100.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2067	Manutenção da Proteção Especial de Alta Complexidade			
319011	02 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$		40.900,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2067	Manutenção da Proteção Especial de Alta Complexidade			
319113	02 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – INTRA – OFSS	R\$		9.100,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SUAS			
2067	Manutenção da Proteção Especial de Alta Complexidade			
335039	05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$		50.000,00

Lei 6.186/22

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

021101		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - SUAS		
2067		Manutenção da Proteção Especial de Alta Complexidade		
335039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>356.069,34</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação de convênios e repasses do Governo Estadual e do Governo Federal.

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descritos nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 4º** Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descritos nos artigos 1º e 2º desta lei.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 23 de agosto de 2022.

**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

**SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO Nº 114, DE 23 DE AGOSTO DE 2022**

*"Abre crédito especial no valor de R\$ 356.069,34"*

**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 6.186/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de **R\$ 356.069,34 (trezentos e cinquenta e seis mil e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**, para atender às finalidades abaixo especificadas:

021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - SUAS			
2064	Manutenção da Secretaria de Promoção Social			
319011	02 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$		16.250,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - SUAS			
2064	Manutenção da Secretaria de Promoção Social			
319113	02 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-OFSS	R\$		3.609,86
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - SUAS			
2064	Manutenção da Secretaria de Promoção Social			
449052	02 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$		2.800,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - SUAS			
2065	Manutenção da Proteção Social Básica			
339032	02 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$		17.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - SUAS			
2065	Manutenção da Proteção Social Básica			
339048	02 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA	R\$		16.409,48
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - SUAS			
2066	Manutenção da Proteção Especial de Média Complexidade			
335039	05 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$		100.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - SUAS			
2067	Manutenção da Proteção Especial de Alta Complexidade			
319011	02 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$		40.900,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08244022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - SUAS			
2067	Manutenção da Proteção Especial de Alta Complexidade			
319113	02 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA - OFSS	R\$		9.100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>021101</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - SUAS		
2067		Manutenção da Proteção Especial de Alta Complexidade		
335039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	50.000,00
<b>021101</b>		<b>FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
08244022		SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - SUAS		
2067		Manutenção da Proteção Especial de Alta Complexidade		
335039	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>GERAL</b>		<b>R\$</b>	<b>356.069,34</b>

**Art. 2º** A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação de convênios e repasses do Governo Estadual e do Governo Federal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 23 de agosto de 2022.

**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixado no Quadro de Editais na data supra.

**SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**



## SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

#### ESTADO DE SÃO PAULO

Itapira SP, 25 de Agosto de 2022.

Edital nº 004/2022

#### Assunto: IDENTIFICAÇÃO DE TÚMULO EM ESTADO DE ABANDONO

Através do presente edital estamos convocando o **proprietário e familiares de um túmulo localizado no Cemitério Municipal da Saudade na quadra nº 25, sob o número 189**, que não possui nenhuma identificação, fazendo divisa à sua **esquerda** com o túmulo nº 190 (**Túmulo da Família BAIARDI**), e à sua **direita** divisando com o túmulo nº 188 (**Túmulo da Família GERMANO**), a comparecer no escritório da Administração de Cemitérios à Rua Visconde de Ouro Preto, 89 Bairro da Santa Cruz, no prazo máximo de 15 dias, a contar da data da publicação no Jornal Oficial do Município de Itapira, para tratar da regularização do túmulo que encontra-se em completo estado de abandono.

**José Airton Borsato**  
Administrador dos Cemitérios

## SECRETARIA DE FAZENDA

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2022

#### OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR ESTEIRA PARA O ATERRO SANITÁRIO.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGO** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** o objeto da presente licitação à empresa abaixo relacionada para o objeto indicado, com o respectivo valor global dos lotes entre parênteses, conforme segue:

**SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.** Lote **01** (R\$ 1.850.000,00)

Itapira, 23 de Agosto de 2022.

**Sr. JOSÉ APARECIDO PERENTEL ROSTIROLLA**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2022

#### OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS GENUÍNAS/ORIGINAIS PARA A MANUTENÇÃO DE TRATOR ESTEIRA NEW HOLLAND D150B 2019 DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGO** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** o objeto da presente licitação à empresa abaixo relacionada para o objeto indicado, com o respectivo valor global dos lotes entre parênteses, conforme segue:

**MC TRATOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP.** Lote **01** (R\$ 85.000,00)

Itapira, 23 de Agosto de 2022.

**Sr. JOSÉ APARECIDO PERENTEL ROSTIROLLA**

## Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

#### OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FIOS DE SUTURA, DESTINADOS A REDE BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGO** todos os atos praticados no presente certame licitatório e **ADJUDICAMOS** o objeto da presente licitação à empresa abaixo relacionada para o objeto indicado, com o respectivo valor global dos lotes entre parênteses, conforme segue:

- **SALVI LOPES & CIA LTDA-ME** para os lotes: **01** (R\$ 219,99), **02** (R\$ 190,00), **06** (R\$ 199,98), **07** (R\$ 400,00), **09** (R\$ 2.100,00), **12** (R\$ 130,00), **21** (R\$ 290,00), **22** (R\$ 290,00), **23** (R\$ 290,00), **29** (R\$ 139,00), **30** (R\$ 770,00), **31** (R\$ 67,00), **33** (R\$ 135,00), **41** (R\$ 1.377,60);

- **CIRURGICA UNIÃO LTDA** para os lotes: **03** (R\$ 155,66), **04** (R\$ 105,81), **05** (R\$ 150,64), **08** (R\$ 342,00), **10** (R\$ 136,72), **11** (R\$ 136,72), **13** (R\$ 586,95), **14** (R\$ 138,00), **15** (R\$ 106,58), **16** (R\$ 141,97), **17** (R\$ 154,00), **18** (R\$ 370,71), **19** (R\$ 3.600,00), **20** (R\$ 310,00), **24** (R\$ 126,90), **25** (R\$ 1.105,00), **26** (R\$ 480,00), **27** (R\$ 84,00), **28** (R\$ 490,00), **32** (R\$ 102,00), **34** (R\$ 2.040,00), **35** (R\$ 1.930,00), **38** (R\$ 4.050,00), **39** (R\$ 612,00), **40** (R\$ 275,00), **42** (R\$ 260,00), **43** (R\$ 398,00), **44** (R\$ 584,00), **45** (R\$ 980,00), **47** (R\$ 135,00), **48** (R\$ 1.719,90), **49** (R\$ 445,00).

Não houve interessados para os lotes **36**, **37**, **46** e **50**; portanto, foram declarados **DESERTOS**.

A empresa arrematante do lote **51**, não apresentou amostra e a empresa arrematante do **52** apresentou proposta acima do valor estimado do lote para esta licitação; portanto, foram declarados **FRACASSADOS**.

Itapira, 23 de Agosto de 2022.

**Sr. VLADEN VIEIRA**  
Secretário de Saúde

### AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

**OBJETO** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de dietas e suplementos a serem utilizados na Rede Básica de Saúde e Hospital Municipal de Itapira/SP. **DATA DE ABERTURA:** 13 de setembro de 2022, às 08 horas. Vladen Vieira, Secretário Municipal de Saúde.

O edital estará disponível aos interessados através do site [www.itapira.sp.gov.br](http://www.itapira.sp.gov.br). Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail [licitacoes@itapira.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapira.sp.gov.br). Itapira, 24 de agosto de 2022.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0211/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022 -



**PROCESSO** Nº 0348/2022 - **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos manipulados para o Hospital Municipal de Itapira /SP - DETENTORA DA ATA: **SUPREMA FARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**- Valor: R\$ 14.937,20- Data de assinatura: 28 de julho de 2022 - Vigência: 12 (doze) meses.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO ATINENTE AO CONTRATO Nº 131/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 007/2021 - PROCESSO** Nº 05841/2021 - **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de insumos de gasometria para o Hospital Municipal (COVID e HMI), no município de Itapira/SP. **CONTRATADA: SCAN MÉDICA INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS EIRELI** - Valor: R\$ 32.970,00 - Data de assinatura: 15 de Agosto de 2022 - Vigência: 12 (doze) meses.

.....





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria de Fazenda  
Divisão de Controle de Arrecadação

### EDITAL

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a não localização do contribuinte **ADRIEL DOS SANTOS**, CPF nº 136.\*\*6.\*\*4-93, fica este "NOTIFICADO", do lançamento nº 51086420 da multa proveniente do Auto de Infração Ambiental nº 082/2021 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Patrulha Ambiental - Proc. Adm. Não Tributário nº 02634/2022, de 04/05/2022, com prazo para recolhimento até dia 26/09/2022, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. Para recolhimento, o Boletim de Arrecadação encontra-se à disposição do interessado nesta Divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo, e também pelos telefones: (19) 3843-9157 - (19) 99457-7543.

Para não alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 25 de agosto de 2022.

**Celso Tadeu Pelizer**  
Divisão de Controle de Arrecadação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria de Fazenda  
Divisão de Controle de Arrecadação

### EDITAL

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a não localização da contribuinte **GRAZIELA APARECIDA INOCENCIO**, CPF nº 434.\*\*6.\*\*8-21, fica esta "NOTIFICADA", do lançamento nº 51086406 da multa proveniente do Auto de Infração Ambiental nº 044/2021 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Patrulha Ambiental - Proc. Adm. Não Tributário nº 05044/2021, de 13/07/2021, com prazo para recolhimento até dia 26/09/2022, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. Para recolhimento, o Boletim de Arrecadação encontra-se à disposição da interessada nesta Divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo, e também pelos telefones: (19) 3843-9157 - (19) 99457-7543.

Para não alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 25 de agosto de 2022.

**Celso Tadeu Pelizer**  
Divisão de Controle de Arrecadação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria de Fazenda  
Divisão de Controle de Arrecadação

### EDITAL

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a não localização do contribuinte **HENRIQUE CASSIANO DE ALBUQUERQUE**, CPF nº 120.\*\*7.\*\*4-30, fica este "NOTIFICADO", do lançamento nº 51086430 da multa proveniente do Auto de Infração Ambiental nº 002/2022 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Patrulha Ambiental - Proc. Adm. Não Tributário nº 02640/2022, de 04/05/2022, com prazo para recolhimento até dia 26/09/2022, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. Para recolhimento, o Boletim de Arrecadação encontra-se à disposição do interessado nesta Divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo, e também pelos telefones: (19) 3843-9157 - (19) 99457-7543.

Para não alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 25 de agosto de 2022.

**Celso Tadeu Pelizer**  
Divisão de Controle de Arrecadação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria de Fazenda  
Divisão de Controle de Arrecadação

### EDITAL

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a não localização da contribuinte **MARIA DE LOURDES PEREIRA DE GODOI ADOLFI**, CPF nº 173.\*\*4.\*\*8-66, fica esta "NOTIFICADA", do lançamento nº 51086419 da multa proveniente do Auto de Infração Ambiental nº 079/2021 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Patrulha Ambiental - Proc. Adm. Não Tributário nº 02633/2022, de 04/05/2022, com prazo para recolhimento até dia 26/09/2022, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. Para recolhimento, o Boletim de Arrecadação encontra-se à disposição da interessada nesta Divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo, e também pelos telefones: (19) 3843-9157 - (19) 99457-7543.

Para não alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 25 de agosto de 2022.

**Celso Tadeu Pelizer**  
Divisão de Controle de Arrecadação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria de Fazenda  
Divisão de Controle de Arrecadação

### EDITAL

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a não localização da contribuinte **NATASHA MARIA RODRIGUES**, CPF nº 238.\*\*8.\*\*8-98, fica esta "NOTIFICADA", do lançamento nº 51086428 da multa proveniente do Auto de Infração Ambiental nº 001/2022 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Patrulha Ambiental - Proc. Adm. Não Tributário nº 02639/2022, de 04/05/2022, com prazo para recolhimento até dia 26/09/2022, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. Para recolhimento, o Boletim de Arrecadação encontra-se à disposição da interessada nesta Divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo, e também pelos telefones: (19) 3843-9157 - (19) 99457-7543.

Para não alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 25 de agosto de 2022.

**Celso Tadeu Pelizer**  
Divisão de Controle de Arrecadação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria de Fazenda  
Divisão de Controle de Arrecadação

### EDITAL

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a não localização da contribuinte **PAULA GRACIELE MARCONDES FLAUZINO**, CPF nº 014.\*\*9.\*\*6-32, fica esta "NOTIFICADA", do lançamento nº 51086421 da multa proveniente do Auto de Infração Ambiental nº 086/2021 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Patrulha Ambiental - Proc. Adm. Não Tributário nº 02635/2022, de 04/05/2022, com prazo para recolhimento até dia 26/09/2022, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. Para recolhimento, o Boletim de Arrecadação encontra-se à disposição da interessada nesta Divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo, e também pelos telefones: (19) 3843-9157 - (19) 99457-7543.

Para não alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 25 de agosto de 2022.

**Celso Tadeu Pelizer**  
Divisão de Controle de Arrecadação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Secretaria de Fazenda  
Divisão de Controle de Arrecadação

### EDITAL

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a não localização da contribuinte **TAMARA SILVESTRE DE ALMEIDA**, CPF nº 419.\*\*9.\*\*8-08, fica esta "NOTIFICADA", do lançamento nº 51086424 da multa proveniente do Auto de Infração Ambiental nº 078/2021 da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - Patrulha Ambiental - Proc. Adm. Não Tributário nº 02637/2022, de 04/05/2022, com prazo para recolhimento até dia 26/09/2022, sob pena de Inscrição em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial. Para recolhimento, o Boletim de Arrecadação encontra-se à disposição da interessada nesta Divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo, e também pelos telefones: (19) 3843-9157 - (19) 99457-7543.

Para não alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, em 25 de agosto de 2022.

**Celso Tadeu Pelizer**  
Divisão de Controle de Arrecadação



## CONSELHOS MUNICIPAIS

### RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

*“Dispõe sobre a realização e convocação da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapira com o tema: “A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”, e dá outras providências.*

Considerando a Resolução nº 227/2022 - CONANDA que dispõe sobre a convocação da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências com o tema: “A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”;

Considerando a Resolução nº 113/2006 - CONANDA que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Considerando a Resolução CONANDA nº. 223, de 20 de outubro de 2021;

Considerando o Ofício Circular nº 17/2022/Conanda/Gab. Sndca/MMFDH, de 12 de abril de 2022;

Considerando o Ofício Circular nº 01/CONDECA/SEDS-2022, de 29 de abril de 2022;

Considerando a Doutrina da Proteção Integral que está consagrada nos direitos fundamentais inscritos no artigo nº 227 da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 3º e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990);

Considerando que as promulgações destes direitos fundamentais têm amparo no status de prioridade absoluta dado à criança e ao adolescente, além de serem inerentes à pessoa humana, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade;

Considerando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de Itapira no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2347 de 30 de Outubro de 1991, alterada pela Lei Municipal 5781 de 30 de maio de 2019 e Decreto Municipal nº 200, de 21 de Outubro de 2021, com base nas deliberações tomadas em Reunião Ordinária de 24 de Agosto de 2022.

#### **Resolve:**

Art. 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal

dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema “A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”, destinada aos cidadãos, organizações da sociedade civil, poder público e outros serviços e/ou instituições que atendam crianças e adolescentes, em local a ser definido pela Comissão Organizadora, neste município, no dia 09 de Novembro de 2022, das 8h30 às 16h00, com os seguintes objetivos:

I- Promover ampla mobilização social nas esferas municipal, estadual/do Distrito Federal e nacional para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia.

II- Identificar os desafios a serem enfrentados durante e após a pandemia de Covid-19.

III- Refletir sobre as dificuldades vivenciadas pela rede de promoção, proteção e defesa dos direitos para o enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico.

IV- Definir ações para garantir o pleno acesso de crianças e adolescentes às políticas sociais durante e após a pandemia, considerando as especificidades/diversidades.

V- Formular propostas de enfrentamento às consequências das violências contra crianças e adolescentes agravadas pela pandemia de Covid-19.

VI- Promover/garantir a participação de crianças e adolescentes no processo de discussão sobre os reflexos da pandemia de Covid-19 em suas vidas, bem como na definição de medidas para enfrentamento das vulnerabilidades identificadas.

VII- Refletir sobre a necessidade de ampliação do orçamento destinado às ações, programas e políticas de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos das crianças e dos adolescentes, considerando os reflexos da pandemia de Covid-19.

VIII- Aprofundar a discussão sobre o papel dos conselhos de direitos na deliberação e controle social das ações e políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes no contexto pandêmico e pós-pandemia.

IX-A eleição do(a)s delegado(a)s que representarão o município na Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Paragrafo Único: As vagas da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente podem ser limitadas mediante capacidade física do local a ser escolhido. Assim, orienta-se que cada instituição, serviço, equipamento e/ou organização da sociedade civil inscreva no máximo cinco representantes para participar do evento. As inscrições devem ser realizadas pelo link: <https://forms.gle/Cgj6HqqD8PhHRbwi6>.





Art. 2º - A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida pelos membros da Comissão Organizadora e todas as informações pertinentes a realização estará publicitada no portal <https://itapira.sp.gov.br/>.

Art. 3º - Fica definida a Etapa Livre da Conferência, destinada ao público infanto-juvenil, a ser realizada nas e pelas instituições, organizações e/ou serviços que atendem e trabalham diretamente com crianças e adolescentes, de 07 à 17 anos, deste Município, no período de 03 de outubro de 2022 à 07 de outubro de 2022, com os seguintes norteadores:

I- A inscrição da instituição através do link: <https://forms.gle/339sErGvPwhYHPFCA>;

II- A participação de crianças e adolescentes do município de Itapira entre 07 e 17 anos;

III- O levantamento de pré-propostas sobre o eixo norteador das discussões, que será enviado nos e-mail das instituições em até 48 horas da inscrição efetivada;

IV- A eleição de até 05 (cinco) delegado(a)s que representarão a instituição na Conferência Lúdica,

V- O envio das pré-propostas para o e-mail organizativo da Conferência: [conferenciaitapira.cmdca@gmail.com](mailto:conferenciaitapira.cmdca@gmail.com);

VI- Todos os materiais de orientação e guia prático serão enviados por e-mail em até 48 horas da inscrição efetivada a fim de sugerir os passos para sua execução.

Art. 4º - Fica definida a Etapa Lúdica da Conferência, destinada ao público infanto-juvenil, com local a ser definido pela Comissão Organizadora, neste município, no dia 26 de Outubro de 2022, das 8h30 às 16h, com as seguintes diretrizes norteadoras:

I- A participação dos delegados eleitos nas Conferências Livres;

II- A inscrição dos delegados feita pela instituição através do link: <https://forms.gle/6cYHb994juzZyRXT7>;

III- O preenchimento do Termo de Ciência e Autorização para a participação da criança/ou do adolescente delegado, que está no fim;

IV- Todos os materiais de orientação serão enviados por e-mail em até 48 horas da inscrição efetivada para o e-mail da instituição e e-mail dos delegados.

V- Na Conferência Lúdica serão escolhidos até 5 (cinco) delegados de cada eixo de discussão, para representarem o público infanto-juvenil na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 5º- A Conferência Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida pelos membros da Comissão Organizadora e toda a informação pertinente à realização estará publicitada no portal da cidade: <https://itapira.sp.gov.br/>.

Art. 6º - O CMDCA, por meio da Comissão Organizadora, editará o Regimento Interno da Etapa Lúdica, bem como da Conferência Municipal, a fim de regulamentar suas organizações e funcionamento, inclusive sobre o processo de escolha dos delegados que representarão o público durante a Conferência Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente, além dos eixos temáticos que serão abordados.

§ 1º O Regimento Interno da Etapa Lúdica e da Conferência Municipal será posto em votação no início de seu respectivo evento, a fim de validar o andamento do restante da programação.

§ 2º A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida pela Presidente do Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente de Itapira e, em sua ausência ou impedimento eventual, pela Presidente da Comissão Organizadora.

Art. 7º - A Comissão Organizadora é composta pelos seguintes conselheiros e convidados:

Nº	Nome	Segmento	Representante
1	Ana Maria do Nascimento Brunialti	Conselheiro	Presidente CMDCA
2	Beatriz Brandão	Conselheiro	Promoção Social
3	Luiz Henrique Dominghetti Biondo	Conselheiro	Jurídico
4	Cristina Rossi Vesco	Conselheira	Lar São José
5	Regina Ramil Marella	Convidada	Promoção Social
6	José Renato Pereira do Prado	Convidado	Promoção Social
7	Silvia Helena Rocha de Carvalho	Convidada	Promoção Social
8	Gisele Dias da Silva	Convidada	Promoção Social
9	Ana Paula Pimenta Tomaz	Convidada	Promoção Social
10	Tania Maria Sartorelli	Convidada	Promoção Social
11	Fátima Cecília Cintra Anacleto	Convidada	Promoção Social
12	Nilza Osti Fracarolli	Convidada	Promoção Social
13		Convidada	Educação

Parágrafo único: A Comissão Organizadora convidará crianças e adolescentes para ajudarem na organização e no planejamento da Conferência, agindo em conjunto com o CMDCA, sendo competente para dirimir eventuais questões que eventualmente ocorram no evento a partir de orientações do CONDECA e CONANDA, bem como das legislações pertinentes.

Art. 8º - Os relatórios resultantes da Etapa Lúdica serão enviados e debatidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 9º - Os relatórios resultantes da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapira serão enviados e debatidos pela Comissão Organizadora da Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 10º - Recomendar toda a REDE da Política dos direitos da criança e do adolescente, que garantam a participação de crianças e adolescentes na participação da VIII Conferência Municipal e engajar os adolescentes na organização da conferência.



Art. 11º - Recomendar a participação dos Meios de Comunicação em todas as etapas da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 12º- As despesas com organização e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Convencional e Lúdica) correrão à conta das dotações orçamentárias do CMDCA.

Art. 13- As funções dos membros da Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 14º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da Plenária, revogando-se as demais disposições em contrário.

Itapira, 24 de Agosto 2022.

**ANA MARIA DO NASCIMENTO BRUNIALTI**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapira

Itapira, 24 de agosto de 2022. Carlos Vitório Boretti de Ornellas - Presidente.

## FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

### EXTRATO DE PORTARIAS

**Portaria nº 20/2022**, de 11/08/2022 - **EXTINGUE E CESSA** pagamento de benefício previdenciário de **APOSENTADORIA** do senhor **LUIS ANTONIO SOARES CARDOSO**, CPF 868.022.598-34, RG 9.857.980-0, **matrícula RPPS nº 595**, falecido em **01/08/2022**.

Itapira, 24 de agosto de 2022.

**Fabíola Laís Sartorelli Duzo**

**Chefe da Seção de Benefícios do FMAP.**

## SAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

### SAE - DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

#### HOMOLOGAÇÃO

Edital Nº. 16/2022 | OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTO QUÍMICO: 500 (QUINHENTAS) TONELADAS A GRANEL DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 10 A 12%.

STATUS: HOMOLOGADO			
LOTE	ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR (R\$)
1	OCC QUIMICA LTDA	07.172.841/0001-25	825.000,00

Itapira, 18 de agosto de 2022. Carlos Vitório Boretti de Ornellas - Presidente.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

#### HOMOLOGAÇÃO

Edital Nº. 17/2022 | OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

STATUS: HOMOLOGADO			
LOTE	ADJUDICATÁRIA	CNPJ	VALOR (R\$)
1	JSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA	02.344.159/0001-59	970.000,00



**PODER LEGISLATIVO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, **CONVOCAMOS** a candidata abaixo relacionada, aprovada em concurso público nº 01/2018, para assumir a vaga do cargo efetivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste:

<b>CANDIDATA</b>	<b>DOCUMENTO Nº</b>	<b>CARGO</b>
Selma Justina Bernardes de Moraes	RG 3.xxx.479-xx	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Caso a candidata não manifeste interesse em assumir o referido cargo público, no prazo acima estipulado, **PERDERÁ O DIREITO À VAGA**, ficando reservado à Câmara o direito de convocar o próximo da lista de aprovados.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPIRA, 25 de agosto de 2022.

**OSMAR GOMES DA SILVA**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA

Departamento de Pessoal

### \* Recrutamento e Seleção \*

Nome Selma Justina Bernardes de Moraes

Comparecer à Secretaria da Câmara em até 3 dias úteis após publicação de edital de convocação, com os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão Pis/Pasep;
- Cédula de Identidade – Registro Geral;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
- Reservista;
- Carteira do Conselho de Classe e Pagamento Regularizado da anuidade;
- Certificado de Escolaridade ou Diploma;
- Certidão de Casamento (quando separado averbação);
- CPF do(a) Cônjuge;
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- Registros dos filhos menores de 21 anos com CPF;
- 1 foto 3x4 (recente);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (preferencialmente);
- Atestado de Antecedentes Criminais ([www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br));
- Declaração de Bens;



- Declaração de não incidência na Lei nº 5.000/2012;**
- Comprovante de endereço (Luz, Telefone...);**
- Conta Pagamento – Agência Banco do Brasil**
- Atestado Saúde Ocupacional; (A Câmara faz o agendamento; também solicitamos RAIO X da coluna vertebral)**
- Tipagem de Sangue;**
- Apresentar Carteira de Vacinação atualizada Antitetânica e Hepatite**
- Atestado de Acumulação de Cargo e compatibilidade de horário**
- Cartão SUS**

O Exame médico admissional será agendado no setor competente da Prefeitura de Itapira em data a combinar com a Secretaria da Câmara.



EXAME ADMISSIONAL

**Termo de Responsabilidade**

(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra de forma legível)

Eu, \_\_\_\_\_ [nome completo do  
candidato]

CPF n.º \_\_\_\_\_ RG  
n.º \_\_\_\_\_.

Candidato(a) a ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas no questionário de Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.

Declarando ter conhecimento que qualquer fato ou omissão cometido no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.

Data: \_\_/\_\_/\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## **EXAME ADMISSIONAL**

Senhor(a) Candidato(a):

Este questionário o ajudará na Avaliação Clínica Admissional, e faz parte do nosso Programa de Controle Médico em Saúde Ocupacional.

Responda-o com atenção. Ele inicia sua história de saúde ocupacional e, no futuro, você poderá precisar destes dados para ajudá-lo na avaliação correta de sua saúde física e mental. Precisamos saber tudo sobre sua saúde. Responda com precisão às perguntas formuladas e, se tiver dúvidas sobre qualquer questão, solicite esclarecimentos.

- I. Atividades Extralaborativas: este item nos ajuda a definir o seu perfil em relação à sua qualidade de vida atual. Gostaríamos que descrevesse seus hobbies e suas preferências de leitura, arte, cinema, esportes e outros: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

- II. **História profissional:** descreva os cargos e/ou atividades laborativas que já exerceu: \_\_\_\_\_

**História profissional: descreva os cargos e/ou atividades laborativas que já exerceu:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

- III. **Antecedentes mórbidos familiares:** observe se algum membro próximo, em sua família, é portador de alguma das seguintes moléstias. Em caso afirmativo, indique o grau de parentesco.

reumatismo

alcoolismo

doença do coração

câncer

alergias

pressão arterial alta

diabetes mellitus

doença mental

epilepsia

outros:



**IV. Antecedentes mórbidos pessoais:**

- a. Possui algum tipo de alergia?  NÃO  SIM –Qual? \_\_\_\_\_
- b. Fez alguma cirurgia?  NÃO  SIM –Qual? \_\_\_\_\_
- c. Esteve hospitalizado?  NÃO  SIM – Qual o motivo? \_\_\_\_\_
- d. Conhece o seu tipo sanguíneo?  NÃO  SIM –Qual? \_\_\_\_\_
- e. É doador?  NÃO  SIM
- f. Já recebeu transfusão de sangue?  NÃO  SIM – Em qual período, e qual o motivo?  
\_\_\_\_\_
- g. Faz uso de medicamentos ou dieta?  NÃO  SIM –Qual(is)?

**V. É portador de alguma das moléstias abaixo?**

- |                         |   |                     |   |
|-------------------------|---|---------------------|---|
| • Pressão arterial alta | <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM | • Diabetes Mellitus | <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM |
| • Hérnia                | <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM | • Doença do coração | <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM |
| • Varizes               | <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM | • Doença de coluna  | <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM |
| • Colesterol alto       | <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM | • Outras: _____     |   |

**VI. Atualmente faz algum tratamento?  NÃO  SIM –Qual(is)?**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**VII. Já sofreu algum acidente grave?  NÃO  SIM –Descreva-o: \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**VIII.**

Sente falta de ar e/ou palpitações quando faz esforços ou sobe escadas?  NÃO  SIM

Há quanto tempo? \_\_\_\_\_

Descreva: \_\_\_\_\_

**IX. Tem com frequência algum dos seguintes sintomas?**

- |                 |   |                                  |   |
|-----------------|---|----------------------------------|---|
| • Dor nos olhos | <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM | • Tonturas                       | <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM |
| • Dor de cabeça | <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM | • Dores articulares              | <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM |
| • Dor no peito  | <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM | • Zumbido ou barulho nos ouvidos | <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM |
| • Outros:       |   |                                  |   |





X. Já sofreu alguma fratura óssea (quebrou algum osso)?  NÃO  SIM –Como?

XI. Tem dor no estômago ou alguma doença já diagnosticada no aparelho digestivo?  NÃO  
 SIM Em caso positivo, há quanto tempo? \_\_\_\_\_

XII. Algum tipo de alimento lhe faz mal?  NÃO  SIM –Qual(is)?

XIII. Já desmaiou alguma vez?  NÃO  SIM – Em que condições?

XIV. Dorme bem?  NÃO  SIM –Descreva?

XV. Tem perdido peso corporal nos últimos meses?  NÃO  SIM – Quanto perdeu?

XVI. Tem dores nos membros superiores?  NÃO  SIM –Explique?

XVII. Já sofreu algum acidente no trabalho?  NÃO  SIM –Descreva?

XVIII. Faz uso de medicação controlada?  NÃO  SIM – Qual, e por quanto tempo?

XIX. Ingere bebidas alcoólicas?  NÃO  SIM  ÀS VEZES –Qual(is)?

**OBS: se a resposta for sim ou às vezes, preencher questionário AUDIT**

Tabagismo?  NÃO  SIM –cigarros/dia? Ex-fumante – há quanto tempo?

Você ou algum membro de sua família faz uso de drogas ilícitas? (OPCIONAL)  NÃO  SIM –  
Descreva?

Comentários (se julgar necessário)?

Declaro não ter omitido menção a NENHUMA doença, passada ou atual, defeito físico ou sequela funcional de acidente ou doença profissional.

Igualmente, reconheço ser portador de:

Itapira/SP, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Assinatura



*QUESTIONÁRIO AUDIT (consumo de álcool):*

1. Qual a frequência do seu consumo de bebidas alcoólicas?

( 0 ) *Nenhuma* ( 1 ) *Uma ou menos de uma vez por mês* ( 2 ) *2 a 4 vezes por mês* ( 3 ) *2 a 3 vezes por semana* ( 4 ) *4 ou mais vezes por semana*

2. Quantas doses contendo álcool você consome num dia típico quando você está bebendo?

( 0 ) *Nenhuma* ( 1 ) *1 a 2* ( 2 ) *3 a 4* ( 3 ) *5 a 6* ( 4 ) *7 a 9* ( 5 ) *10 ou mais*

3. Qual a frequência que você consome 6 ou mais doses de bebida alcoólica em uma ocasião?

( 0 ) *Nunca* ( 1 ) *Menos que mensalmente* ( 2 ) *Mensalmente* ( 3 ) *Semanalmente* ( 4 ) *Diariamente ou quase diariamente*

4. Com que frequência, durante os últimos 12 meses, você percebeu que não conseguia parar de beber uma vez que havia começado?

( 0 ) *Nunca* ( 1 ) *Menos que mensalmente* ( 2 ) *Mensalmente* ( 3 ) *Semanalmente* ( 4 ) *Diariamente ou quase diariamente*

5. Quantas vezes durante o ano passado deixou de fazer o que era esperado devido ao uso de bebidas alcoólicas?

( 0 ) *Nunca* ( 1 ) *Menos que mensalmente* ( 2 ) *Mensalmente* ( 3 ) *Semanalmente* ( 4 ) *Diariamente ou quase diariamente*

6. Quantas vezes durante os últimos 12 meses você precisou de uma primeira dose pela manhã para sentir-se melhor depois de uma bebida?

( 0 ) *Nunca* ( 1 ) *Menos que mensalmente* ( 2 ) *Mensalmente* ( 3 ) *Semanalmente* ( 4 ) *Diariamente ou quase diariamente*

7. Quantas vezes no ano passado você se sentiu culpado ou com remorso depois de beber?

( 0 ) *Nunca* ( 1 ) *Menos que mensalmente* ( 2 ) *Mensalmente* ( 3 ) *Semanalmente* ( 4 ) *Diariamente ou quase diariamente*

8. Quantas vezes durante o ano passado você não conseguiu lembrar o que aconteceu na noite anterior porque você estava bebendo?

( 0 ) *Nunca* ( 1 ) *Menos que mensalmente* ( 2 ) *Mensalmente* ( 3 ) *Semanalmente* ( 4 ) *Diariamente ou quase diariamente*

9. Você foi criticado pelo resultado das suas bebidas?

( 0 ) *Nunca* ( 1 ) *Menos que mensalmente* ( 2 ) *Mensalmente* ( 3 ) *Semanalmente* ( 4 ) *Diariamente ou quase diariamente*

10. Algum parente, amigo, médico ou qualquer outro trabalhador da área de saúde referiu-se às suas bebidas ou sugeriu a você parar de beber?

( 0 ) *Nunca* ( 1 ) *Menos que mensalmente* ( 2 ) *Mensalmente* ( 3 ) *Semanalmente* ( 4 )

*Diariamente ou quase diariamente Total de pontos \_\_\_\_\_*



### *Escala de Sonolência Epworth*

Qual a probabilidade de você “cochilar” ou adormecer nas situações que serão apresentadas a seguir? Procure separar da condição de sentir-se somente cansado. Utiliza a escala apresentada a seguir para escolher o número mais apropriado para cada situação.

0 = Nenhuma chance de cochilar 1 = Pequena chance de cochilar 2 = Moderada chance de cochilar 3 = Alta chance de cochilar

<i>Situação</i>	0	1	2	3
a) Sentado e lendo.				
b) Vendo televisão.				
c) Sentado em lugar público sem atividade(sala de espera, cinema, reunião).				
d) Como passageiro de trem, carro ou ônibus, andando 1 hora sem parar.				
e) Deitado para descansar à tarde quando as circunstâncias permitem.				
f) Sentado e conversando com alguém.				
g) Sentado calmamente, após um almoço sem ingestão de bebida alcoólica.				
h) Se estiver de carro, enquanto pára por alguns minutos no trânsito intenso.				
<i>Total de Pontos:</i>				

Data: \_\_/\_\_/\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente, **CONVOCAMOS** o candidato abaixo aprovado em 3º lugar no concurso público nº 01/2022, para assumir a vaga do cargo efetivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste:

<b>CANDIDATO</b>	<b>DOCUMENTO Nº</b>	<b>CARGO</b>
LUIS FRANCISCO MODENA	CPF 296.XXX.928-XX	ESCRITURÁRIO ADMINISTRATIVO

Caso o candidato não manifeste interesse em assumir o referido cargo público, no prazo acima estipulado, **PERDERÁ O DIREITO À VAGA**, ficando reservado à Câmara o direito de convocar o próximo da lista de aprovados.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 25 de agosto de 2022.

**OSMAR GOMES DA SILVA**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO**